



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3372 de 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 01/11/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.555,25 (trinta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais vinte cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/427 Aplicações Diretas.... R\$ 30.555,25


Fonte: 0124 - Recursos Convenio Estado

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de novembro de 2017

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR ANTONIO PIGNAT  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de novembro de 2017